

Lei nº 2.114/2005.

“Autoriza o Município de Ouro Fino a integrar a Confederação Nacional de Municípios”

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, MG, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Ouro Fino autorizado a integrar a Confederação Nacional de Municípios, mediante filiação.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir mensalmente à entidade de que trata o artigo anterior o valor equivalente a R\$490,00 (quatrocentos e noventa reais), a ser custeado pela seguinte dotação orçamentária: 02 01 01 04 121 0307 2004 339039.

Parágrafo único. O pagamento da contribuição de que trata este artigo poderá ser realizado mediante desconto nas cotas do Fundo de Participação dos Municípios relativas ao Município de Ouro Fino.

Art. 3º Fica o Executivo autorizado a contratar serviços prestados pela Confederação Nacional de Municípios concernentes à recuperação de contribuições indevidas pagas ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, retenções e diferenças apuradas no tocante ao FPM e ao FUNDEF.

Parágrafo único. As despesas de que trata este artigo correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 01 de Julho de 2005.

LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito Municipal